

ATO ADMINISTRATIVO Nº 709/2024/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº UNEMAT-PRO-2024/04959, **resolve autorizar a cessão de VERÔNICA APARECIDA DE MORAES**, Agente Universitário, matrícula funcional nº 125684/001, lotada na Universidade do Estado de Mato Grosso "Carlos Alberto Reyes Maldonado" - UNEMAT, para exercer suas funções no **Ministério Público Federal**, pelo **período de 18 de abril de 2024 a 17 de abril de 2025**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006, artigo nº 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 691/2020, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 05 de abril de 2024.

(Assinado Digitalmente)

BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1571321

ATO ADMINISTRATIVO Nº 897/SEPLAG/2024

A Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, Desenvolvimento e Relações de Trabalho da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004 revogada pela Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade dos atos nos termos da **Autotuelua nº 31/2024 GCVF/CAPLI/SPAM/SAGP/SEPLAG**, juntada no **Processo nº SES-PRO-2022/39495** do(a) servidor(a) **NELSON URIO**, Matrícula nº. 90554/001 - Cargo: **Profissional Técnico de Nível Superior em Serviço de Saúde do SUS - 40H**, lotado na **Secretaria Estadual de Saúde - SES**, resolve:

Art. 1º EXCLUIR o nome do servidor do ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01619/2023, publicado no DOE 04/08/2023, que retificou a Progressão Vertical - Referência: A-002, A Partir de: 01/04/2004; Referência: A-003, A Partir de: 01/04/2004; Referência: A-004, A Partir de: 01/04/2010; Referência: B-005, A Partir de: 01/04/2013, Referência: C-006 A Partir de: 01/04/2016.

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO ATO ADMINISTRATIVO nº 1604/2023/SEPLAG publicado no DOE 15/08/2023.

Art.3º. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 15 de abril de 2024.

Original Assinado
Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas,
Desenvolvimento e Relações de Trabalho
SEPLAG/MT

Protocolo 1571377

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 924/SEPLAG/2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DESENVOLVIMENTO E RELAÇÕES DE TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Portaria nº 084/2020/SEPLAG, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o Ofício nº 07321/2024/NEJ/PGE de 15/04/2024, e o disposto no Processo PGE-PRO-2024/05625, comunicando a decisão judicial proferida nos processos nº 1005187-43.2024.8.11.0003 em tramite no 1º Juizado Especial de Rondonópolis, que em decisão interlocutória concedeu a medida liminar determinando a redução de jornada de trabalho a servidora:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CRISTIANA PAULA DOS SANTOS**, matrícula 259656/001, Investigadora de Polícia - PJC, lotada na Delegacia Especializada de Defesa da Mulher, Criança, Adolescente e Idoso de Rondonópolis a redução em 50% (cinquenta por cento) da jornada semanal de trabalho, sem redução de subsídios, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo referenciado.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Original assinado digitalmente
Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, Desenvolvimento e Relações de Trabalho
SEPLAG/MT

Protocolo 1571439

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2024/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2024/01843
DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA JD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 13.609.718/0001-21.
DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para a execução de serviços comuns de engenharia para manutenção, reparos, adequações e melhorias para atender as demandas da ERMAT-DF e PGE-MT, localizados em Brasília, em observância às disposições da Lei nº 14.1333, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

DO VALOR: O custo estimado total da contratação é de R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais).

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O objeto será executado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do:

UO 11101/ Natureza da despesa 449051/ Projeto Atividade 1777/ Programa 501 / Fonte 15000000;

Cuiabá - MT, 17 de abril de 2024.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Darlan Riler Costa/CONTRATADA.

Protocolo 1571306

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO Nº 056/2023 - SEPLAG/MT

CONSIGNANTE: ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

CONSIGNATÁRIA: METTACARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA.

OBJETO: Autorização de consignações em folha de pagamento em favor da **METTACARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.334.105/0001-42, para amortização de cartão consignado de benefício, obedecendo ao teor do Decreto nº 691 de 12 de setembro de 2016, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 20/09/2023 a 19/09/2028

BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
CONSIGNANTE

ARTHUR JOSE NUNES LANZONI
Administrador
CONSIGNATÁRIA

KELLY CRISTINA BRITO DE URZEDA
Administradora
CONSIGNATÁRIA

Protocolo 1571310

PORTARIA Nº 148/SEPLAG/2024

A Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, Desenvolvimento e Relações de Trabalho da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004 revogada pela Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade dos atos nos termos da **Autotuelua nº 31/2024 GCVF/CAPLI/SPAM/SAGP/SEPLAG**, juntada no **Processo nº SES-PRO-2022/39495** do(a) servidor(a) **NELSON URIO**, Matrícula nº. 90554/001 - Cargo: **Profissional Técnico de Nível Superior em Serviço de Saúde do SUS - 40H**, lotado na **Secretaria Estadual de Saúde - SES**, resolve:

Art. 1º EXCLUIR o nome do servidor da PORTARIA/SEPLAG/00240/2022-DOE 04/08/2023, que retificou a estabilidade a partir de 30/10/2003.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 15 de abril de 2024.

Original Assinado
Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas,
Desenvolvimento e Relações de Trabalho
SEPLAG/MT

Protocolo 1571379

